

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Extrato do Despacho n.º 1304/2026

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Isaura Mónica Monteiro Pinto, herdeira hábil de Joaquim Pinto Brito.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

De de 11 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 858 576\$00 (oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e seis escudos) a favor da viúva Isaura Mónica Monteiro Pinto herdeira hábil de Joaquim Pinto Brito falecido no dia 21 de maio de 2026

Viúva:

Isaura Mónica Monteiro Pinto 858 576\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 21 de maio de 2026 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em em 27 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.